



DECRETO Nº 3.397 DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

360 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 40.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2098 – Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios

1955 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 50.000,00

2091 – Incentivo p/Custeio do Programa PIM – Estadual

2653 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

1371 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

1282 - 31911308 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Pessoal AtivoR\$ 40.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2091 – Incentivo p/Custeio do Programa PIM – Estadual

4710 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 16.000,00

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

1216 – 33933400 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização ... R\$ 50.000,00



10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

1118 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1120 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

1123 – 44905200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira